

## **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA (PAIP) – Edital 38/2024/PROGRAD/UFC**

**Projeto:** *Vida de laboratório nas ciências sociais: conhecendo a trajetória do Núcleo de Pesquisas sobre Sexualidade, Gênero e Subjetividade da UFC*

**Coordenador do projeto:** Prof. Dr. Cristian S. Paiva

**Número de vagas remuneradas:** 02

**Remuneração mensal:** R\$ 700,00

**Período da bolsa:** abril a dezembro de 2025.

### **OBJETIVOS DO PROJETO**

Esta proposta pretende inserir estudantes bolsistas de Paip na vida acadêmica das ciências sociais na UFC (em seu tripé de ensino, pesquisa e extensão), a partir do engajamento nas atividades do Núcleo de Pesquisas sobre Sexualidade, Gênero e Subjetividade (NUSS). Com uma trajetória de mais de 15 anos de existência, o Núcleo de Pesquisas sobre Sexualidade, Gênero e Subjetividade (criado em outubro de 2007) é um laboratório de estudos e pesquisas que reúne professoras/es, pesquisadoras/es e alunas/os do Departamento de Ciências Sociais da UFC, assim como mantém trabalho coletivo em rede com várias/os colegas de outras Instituições, que trabalham com o campo de estudos de gênero, sexualidade, subjetividade, corporalidade, saúde e doença nas Ciências Sociais, em âmbito regional e nacional. Apostamos que essa estratégia de inserir os/as bolsistas nas atividades do NUSS irá estimular a vocação sociológica dos/das discentes e seu desejo de integrar-se ao curso e à formação de cientista social.

### **ATIVIDADES PREVISTAS:**

1. Integração com a equipe de pesquisadoras/es do NUSS e socialização com os demais Núcleos de Pesquisa e Laboratórios vinculados aos Programas de Pós-Graduação das Ciências Sociais;
2. Colaboração na organização do I Encontro de Socialização dos Núcleos de Pesquisa e Laboratórios do DCS;
3. Organização de grupos de estudo e outras formas de aprendizagem cooperativa voltados para estudantes dos primeiros semestres do curso, assim como realização de momentos de lazer (piqueniques, saraus, mostras audiovisuais) de integração com discentes;
4. Participação nas reuniões, atividades e organização de eventos do NUSS em 2025;
5. Elaboração do calendário comemorativo de datas relevantes sobre gênero, diversidade sexual, agenda de datas relacionadas às lutas por direitos de inclusão, saúde e cidadania, com a realização de postagens no perfil do NUSS no instagram (@nuss.ufc);
6. Participação no levantamento da produção científica acumulada na trajetória das pesquisas do NUSS e colaboração na criação da Biblioteca Virtual do NUSS;
7. Colaboração no trabalho de organização da coletânea NUSS/UFC – Uma trajetória de 15 anos, a ser publicada em 2025;
8. Dinamização de espaços de comunicação digital do NUSS (site e redes sociais).

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS

São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa Projetos de Apoio à Graduação:

- a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
- b) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício/vigência do Programa;
- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- e) **não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2025.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- f) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

## ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS

- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa ao PAIP.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) coordenador(a) e integrantes do projeto.
- Estar regularmente matriculado/a em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, **no mínimo, 12(doze) horas semanais** durante o exercício(vigência) do programa.
- Participar das atividades promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do programa.
- Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa concedida pela UFC, estágio ou emprego, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato.
- Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará.
- Acompanhar pelo site da [PROGRAD](#), no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPAIP, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com o PAIP.
- A frequência mensal do(a) estudante remunerado(a) que não for enviada pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio do SisPAIP, implicará a retirada do nome do(a) bolsista da folha de pagamento. O(A) coordenador(a) do projeto PAIP só poderá enviar até 02(duas) frequências retroativas em relação à frequência atual.

- Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PAIP ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês.
- Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer no programa PAIP, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto por meio do sistema SisPAIP.
- Inscrever e apresentar, como autor(a) principal, trabalho no XV Encontro de Apoio a Projeto de Graduação, promovido pelos Encontros Universitários de 2025.
- Prestar informações sobre o andamento do projeto, quando solicitado pela CAD/Prograd.
- Enviar ao Coordenador(a) do projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, na aba “Documentos da CAD – Coordenadoria de Acompanhamento Discente”.

## **INSCRIÇÕES**

Enviar: (1) currículo Lattes, o (2) histórico acadêmico do SIGAA e (3) carta de interesse, com até três laudas, sobre os motivos da candidatura, experiências de participação nas atividades do NUSS, o que conhece sobre as produções do Núcleo e outras informações relevantes, até às 18h00 do dia **28 de fevereiro** de 2025, para o endereço eletrônico [cristianspaiva@ufc.br](mailto:cristianspaiva@ufc.br)

O candidato deve especificar, no título da mensagem, as seguintes informações: *Seleção PAIP e nome completo*.

## **SELEÇÃO**

### **1ª Etapa: Análise do currículo Lattes, histórico acadêmico e carta de interesse.**

Nesta etapa, serão analisados os documentos do(a)s candidato(a)s. O resultado será divulgado e comunicado por correio eletrônico (informado na inscrição pelo (a) candidato (a)), no dia **06 de março** de 2025.

### **2ª Etapa: Entrevista**

As entrevistas serão realizadas no formato online, no dia **07 de março** de 2025, em horário a ser divulgado após o resultado da primeira etapa, sobre a trajetória acadêmica do discente e os objetivos do projeto.

**Resultado final:** 10 de março de 2025.

**Início das Atividades:** 01 de abril de 2025.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025